



**IPL**  
instituto politécnico  
de leiria

## Despacho n.º 139/2026

Ao abrigo do disposto no artigo 6.º do [Regulamento de Atribuição de Bolsas de Incentivo ao Desenvolvimento dos Programas Doutorais com grau outorgado pelo Instituto Politécnico de Leiria](#), aprovado pelo Despacho n.º 130/2026, de 11 de maio, determino a abertura do procedimento destinado à atribuição de Bolsas de Incentivo ao Desenvolvimento dos Programas Doutorais (BIPD) no Ano Letivo 2025/2026, e aprovo o respetivo edital.

O Presidente,



**EDITAL**  
**ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS DOUTORAIS**  
**COM GRAU OUTORGADO PELO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**  
**ANO LETIVO 2025/2026**

Em conformidade com o artigo 6.º do [Regulamento de Atribuição de Bolsas de Incentivo ao Desenvolvimento dos Programas Doutorais com grau outorgado pelo Instituto Politécnico de Leiria](#) (IPLeiria), adiante designado por Regulamento, faz-se saber que, pelo presente Edital, se estabelecem as regras de atribuição das Bolsas de Incentivo ao Desenvolvimento dos Programas Doutorais no Ano Letivo 2025/2026.

### **1. Objeto**

O presente edital estabelece as regras aplicáveis ao procedimento de atribuição de Bolsas de Incentivo ao Desenvolvimento dos Programas Doutorais (BIPD), destinadas a estudantes matriculados e inscritos, no ano letivo 2025/2026, em ciclos de estudos conducentes ao grau de doutor conferido pelo IPLeiria, a título próprio ou em associação.

### **2. Programa doutoral abrangidos e número máximo de bolsas**

2.1. No âmbito do presente edital, é aberto concurso para atribuição de um máximo de 15 BIPD, a estudantes do programa de Doutoramento em Engenharia da Digitalização, conforme deliberação do Conselho de Gestão em 13/05/2026.

2.2. No presente concurso existe um máximo de 7 e 8 bolsas para estudantes inscritos no 1º e 2º ano curriculares, respetivamente.

2.3. Caso não seja preenchido o número máximo de bolsas fixado para um ano curricular, as bolsas remanescentes podem ser redistribuídas, em caso de existência de candidatos elegíveis não selecionados, por ordem de seriação, até ao número máximo de bolsas fixado.

### **3. Valor da bolsa**

No ano letivo 2025/2026, o valor da bolsa é igual ao valor da propina aplicável ao estudante majorado em 85% no caso de estudantes inscritos no segundo ano curricular do programa doutoral que apresentem relatório de atividades referente ao trabalho desenvolvido no primeiro ano aprovado pelo orientador ou pela equipa de orientação.



#### 4. Duração e renovação da bolsa

A bolsa é concedida pelo período de um ano letivo, podendo ser renovada por períodos sucessivos, até ao limite máximo de duração do ciclo de estudos, nos termos previstos no Regulamento.

#### 5. Destinatários e requisitos de elegibilidade

São elegíveis os estudantes que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Estejam matriculados e inscritos, no Ano Letivo 2025/2026, num ciclo de estudos conducente ao grau de doutor conferido pelo IPLeiria, a título próprio ou em associação, identificado no ponto 2 do presente edital;
- b) Tenham como orientador um professor ou investigador do IPLeiria, nos termos do [Regulamento Académico do IPLeiria](#);
- c) Não tenham desistido ou interrompido a frequência de um programa doutoral, sem motivo devidamente justificado;
- d) Não sejam beneficiários de qualquer tipo de bolsa, apoio financeiro ou prémio pecuniário que contemple, total ou parcialmente, o pagamento de propinas de doutoramento;
- e) Tenham residência em território nacional ou sejam titulares de autorização de residência válida, bem como número de identificação fiscal, com representante fiscal domiciliado em Portugal, durante o período de realização do doutoramento;
- f) Paguem propina ao IPLeiria e não tenham quaisquer dívidas de propina, taxas ou emolumentos.

#### 6. Forma de apresentação da candidatura

6.1. A candidatura deve ser apresentada pelo estudante, por email para o endereço eletrónico [bolsas.investigacao@ipleiria.pt](mailto:bolsas.investigacao@ipleiria.pt), mediante preenchimento do formulário disponível em <https://www.ipleiria.pt/investigar/bolsas-idi/concursos-abertos/>.

6.2. Considera-se como data e hora de submissão da candidatura a data e hora constantes do email de candidatura.

#### 7. Documentos a apresentar

7.1. A candidatura deve ser instruída com os seguintes elementos:

- a) Plano de trabalhos assinado pelo estudante e validado pelo orientador ou equipa de orientação;
- b) Carta de motivação;



# IPL

instituto politécnico  
de leiria

- c) Curriculum vitae;
- d) Documento comprovativo da residência em território nacional ou da titularidade de autorização de residência válida durante o período de realização do doutoramento;
- e) Comprovativo de número de identificação fiscal e, quando aplicável, identificação de representante fiscal domiciliado em Portugal;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, relativa ao cumprimento dos requisitos de elegibilidade previstos nas alíneas c) e d) do ponto 5 do presente edital;
- g) Declaração ou comprovativo da situação aplicável para efeitos dos critérios de prioridade previstos no ponto 8, quando aplicável;

7.2. A qualquer momento pode ser solicitada aos candidatos documentação complementar que se mostre necessária à instrução do procedimento ou para efeitos de acompanhamento e controlo.

## 8. Critérios de seriação e desempate

8.1. Os estudantes que reúnam os requisitos de elegibilidade são ordenados de acordo com os seguintes critérios de prioridade, aplicados de forma sucessiva:

- 1º. Bolseiros de investigação do IPLeiria ou de unidades de investigação participadas, integrados em projetos de I&D com financiamento externo;
- 2º. Bolseiros de investigação do IPLeiria ou de unidades de investigação participadas, integrados em projetos de I&D com financiamento interno;
- 3º. Trabalhadores do IPLeiria com vínculo de emprego público;
- 4º. Estudantes de doutoramento em regime de tempo integral, que se encontrem em situação de desemprego involuntário, devidamente comprovada, há pelo menos seis meses;
- 5º. Trabalhadores-estudantes que comprovem dispor de regime laboral compatível com a frequência e desenvolvimento do programa doutoral, designadamente através de redução de horário, dispensa para formação ou regime equivalente.

8.2. As bolsas são atribuídas de acordo com a lista de seriação, até ao limite do número máximo de bolsas fixado no n.º 2 do presente Edital.

8.3. Em caso de empate entre candidatos no âmbito de cada critério de prioridade, a comissão científico-pedagógica do programa doutoral procede à realização de entrevista, a qual incidirá sobre:

- a) A adequação do plano de trabalhos ao perfil científico do candidato;
- b) A motivação e condições de sucesso académico.



## **9. Divulgação de resultados e audiência prévia**

9.1. Os resultados provisórios serão comunicados, por email enviado a todos os candidatos, pelo coordenador do curso.

9.2. Os candidatos podem pronunciar-se sobre os resultados provisórios, em resposta ao email de notificação, no prazo de 10 dias úteis após a respetiva notificação.

9.3. Os resultados definitivos serão comunicados por email enviado a todos os candidatos, pelo coordenador do curso, após homologação pelo presidente do IPLeiria.

## **10. Calendário do procedimento**

O calendário do procedimento consta do anexo I ao presente edital.

## **11. Formalização da aceitação da bolsa**

11.1. Homologados os resultados definitivos, cada estudante selecionado é notificado pelo coordenador do curso, para formalizar a aceitação da bolsa, manifestando a sua concordância com as condições de atribuição.

11.2. A formalização da aceitação deve ser efetuada no prazo máximo de 10 dias úteis após contacto para o efeito, sob pena de não atribuição da bolsa, podendo, nesse caso, ser convocado o estudante seguinte na lista de seriação, caso exista.

## **12. Pagamento da bolsa**

A bolsa é paga numa única prestação, no prazo máximo de 6 meses após a conclusão do procedimento de atribuição.



**Anexo I**  
**Calendarização do procedimento**

<b>Fase</b>	<b>Data/Prazo</b>
<b>Abertura do procedimento</b>	20 de maio de 2026
<b>Candidaturas</b>	Até dia 29 de maio de 2026
<b>Resultados provisórios</b>	Até 3 de junho de 2026
<b>Audiência prévia</b>	10 dias úteis após a comunicação dos resultados provisórios
<b>Resultados definitivos</b>	Até 22 de junho de 2026
<b>Aceitação da bolsa</b>	10 dias úteis após a comunicação dos resultados definitivos
<b>Entrega do Relatório Anual</b>	30 dias após decorrido 1 ano da data de aceitação da bolsa

**Anexo II**  
**Modelo de declaração sob compromisso de honra**

Eu, (NOME COMPLETO), titular do documento de identificação n.º (A PREENCHER), estudante do programa doutoral (A PREENCHER), declaro, sob compromisso de honra, que:

- a) Não desisti, nem interrompi a frequência de programa doutoral sem motivo devidamente justificado;
- b) Não sou beneficiário/a de qualquer tipo de bolsa, apoio financeiro ou prémio pecuniário que contemple, total ou parcialmente, o pagamento de propinas de doutoramento;
- c) Tenho conhecimento do disposto no Regulamento de Atribuição de Bolsas de Incentivo ao Desenvolvimento dos Programas Doutorais com grau outorgado pelo Instituto Politécnico de Leiria, nomeadamente, das condições relativas ao não cumprimento de objetivos, cancelamento da bolsa e restituição de valores.

Mais declaro que tenho conhecimento de que a prestação de falsas declarações, a omissão de informação relevante ou a prática de qualquer ato suscetível de induzir em erro a decisão de atribuição da bolsa determina a perda do direito à bolsa e, quando aplicável, a restituição dos montantes recebidos.

(DATA)

(ASSINATURA)